



Estácio
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14/3/2019.

EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO
2º SEMESTRE LETIVO DE 2025 – TURMA REGULAR E CONCENTRADA
RIO DE JANEIRO, RJ

MESTRADO EM DIREITO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá (PPGD/UNESA), de acordo com o Regulamento do Programa e com o previsto no Regimento da Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, comunica a abertura do processo seletivo ao **MESTRADO EM DIREITO**, para o **2º semestre de 2025**, regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

1. VAGAS

Serão oferecidas até **25 (vinte e cinco)** vagas para o Mestrado.

2. INSCRIÇÕES

Período: **12/05/2025 a 26/09/2025**

Início das aulas: **Agosto de 2025**

1ª etapa: Preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.office.com/r/EaWHqKWVVB> para receber o boleto da taxa de inscrição via correio eletrônico no valor de R\$ 250,00.

2ª etapa: Efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição, que será gerado e enviado via correio eletrônico e enviar a documentação relacionada no item 6 em arquivo digital para o endereço eletrônico mestrado.doutorado@estacio.br como anexos em um único e-mail, indicando na linha de "Assunto" o nome do candidato e nível da seleção (mestrado). Exemplo: FULANO DA SILVA – MESTRADO.

3ª etapa: Entrevista, conforme item 7.

Nota: Informações detalhadas sobre as linhas de pesquisa (Acesso à justiça e efetividade do processo; Direitos fundamentais e novos direitos) e projetos de pesquisa devem ser consultadas na página do Mestrado (<https://estacio.br/cursos/mestrado-em-direito>). A leitura atenta dos projetos de pesquisa é importante porque somente serão aceitos temas de dissertações que estejam alinhados com os projetos de pesquisa do Programa. A estrutura curricular pode ser acessada na página do Mestrado.

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Direito Público e Evolução Social

A área de concentração possui como linha condutora o Direito Constitucional, a Teoria da Constituição, a Teoria dos Direitos Fundamentais e a Filosofia do Direito. Esta é matriz que integra as duas linhas de pesquisa. Promove a investigação conjunta das dimensões processual e material do Direito e, assim, dos direitos fundamentais, tendo por base uma estrutura interdisciplinar/transdisciplinar, aberta, reflexiva.

Pesquisa, no cenário contemporâneo, comumente denominado de pós-positivista, embora se proponha a ser também pós-jusnaturalista, a busca pela superação da celeuma clássica entre juspositivismo e jusnaturalismo, uma terceira via. Daí que se ocupa da doutrina contemporânea acerca da democracia, da historicidade do Direito, da fundamentação dos direitos e, neste passo, da própria Constituição, tendo esteiotambém no estudo da hermenêutica.

Tudo isto sem desconsiderar elementos dogmáticos, operacionais, instrumentais, de sorte a identificar os



Estácio

limites e potencialidades do Direito, a relação entre fato e norma, entre texto e contexto, a problemática da linguagem, a legitimidade das instituições oficiais e a insurgência de novos direitos, arranjos, canais de conversação e afirmação de compreensões.

4. OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá, reconhecido pela Capes com conceito 5, tem como objetivos:

- I. incentivar a pesquisa jurídica, os estudos dogmáticos e interdisciplinares com outros saberes como base formativa do conhecimento jurídico crítico;
- II. formar pesquisadores em condições de compreender o sistema jurídico no seu entrelaçamento com a realidade circundante, especialmente com outros ramos do conhecimento;
- III. formar professores capazes de compreender e, assim, problematizar o fenômeno jurídico nas suas várias dimensões de modo a capacitá-los a buscar soluções para os desafios que se põem;
- IV. preparar acadêmicos aptos a atuar em prol do avanço da pesquisa, do ensino no Brasil, oferecendo a portes nocenário mundial.

5. LINHAS DE PESQUISA

• Acesso à Justiça e Efetividade do Processo

A linha *Acesso à justiça e efetividade do processo* não está cingida à via judicial, embora confira ênfase a esta modalidade processual, vez que por *justiça* não se entende exclusivamente o Poder Judiciário, incorpora o debate sobre os processos de deliberação dialógica (democracia), a abertura do canal judiciário por institutos como audiências públicas e *amicus curiae*, bem como a teoria dos diálogos institucionais e sociais. Abarca também estudos de processo internacional, ademais da jurisdição constitucional, investigando limites e possibilidades da prestação jurisdicional, meios alternativos e demandas transindividuais.

• Direitos Fundamentais e Novos Direitos

A linha *Direitos fundamentais e novos direitos* tem por foco as doutrinas de sustentação dos direitos fundamentais, a problemática da sua compreensão e conflitos, assim como as teorias contemporâneas que se põem, com um olhar atento para a insurgência de novos direitos, o que também significa a reformulação de conceitos. Questiona o paradigma estabelecido, investiga o arcabouço teórico que se põe, englobando a sede dos direitos, a eficácia jurídica e social, em busca de desenhar uma teoria das fontes, uma teoria da decisão, conferindo destaque para as novas questões que vem sendo apresentadas.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO MESTRADO

A inscrição somente será considerada válida mediante o recebimento via e-mail pela Secretaria dos Programas de todos os documentos listados da letra "a" até a letra "f" e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

(a) Cópia do diploma de graduação, emitido por curso reconhecido no país ou no país de origem do candidato estrangeiro. Diploma de candidato brasileiro obtido no exterior deverá estar revalidado nos termos da legislação em vigor.

Observação: Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso, constando a data da colação de grau que deverá ser anterior ao último dia de inscrição, com a menção da portaria de reconhecimento do curso publicado no Diário Oficial da União. A declaração deverá ser substituída pelo diploma, devidamente registrado, antes da matrícula no período letivo seguinte ao do ingresso no Curso, sob pena de indeferimento da matrícula.

(b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

(c) Currículo Lattes atualizado (2023) (<http://lattes.cnpq.br/>) do candidato, com especial destaque para a publicação de livros ou artigos jurídicos, bem como pesquisas desenvolvidas e bolsas recebidas.

(d) Cópia da carteira de identidade;

(e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

(f) Cópia do CPF;

Notas:

I. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF de forma digital para o endereço mestrado.doutorado@estacio.br como anexos em um único e-mail, indicando na linha de “Assunto” o nome do candidato e nível da seleção (mestrado). Exemplo: FULANO DA SILVA – MESTRADO.

II. O candidato é responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos e pelo conteúdo legíveis dos documentos.

6.1 Candidatos com necessidades especiais

Além dos documentos listados acima, enviar também, no ato da inscrição: (1) documento comprobatório; (2) declaração de próprio punho do que é necessário para a realização das provas de língua estrangeira e da entrevista (eliminatória) a fim de que sejam tomadas providências para o atendimento às necessidades do candidato.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, indicada em reunião ordinária do Colegiado, é constituída pelos docentes do Programa.

O processo de seleção será desenvolvido em duas fases:

1ª Fase

- Análise do currículo Lattes e da documentação entregue conforme item anterior (caráter eliminatório). A comissão do processo seletivo fará análise da documentação e considerará o candidato apto ou inapto. (Atividade realizada somente pela comissão de seleção sem participação dos candidatos).

2ª Fase

- Entrevista realizada on-line via Microsoft TEAMS ou plataforma/aplicativo similar (caráter eliminatório)

Os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito submeter-se-ão à Prova de Língua Estrangeira, de caráter individual e obrigatório em até 12 meses contados do semestre da aprovação no processo seletivo. Para esse processo seletivo, dadas as circunstâncias da pandemia, a prova de Línguas ocorrerá em 2023 em data a ser divulgada para os alunos aprovados. Na ocasião da realização da prova, será permitido o uso de dicionário impresso (exclusivamente), desde que trazido pelo candidato, não sendo admitido o empréstimo. Os candidatos poderão optar por espanhol, francês ou inglês no formulário de inscrição. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade deste exame é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no(s) idioma(s) selecionado(s).

Observação: Será dispensado da prova o candidato que comprovar aprovação em exame de 01 (uma) língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano) para mestrado, em processo seletivo para o mesmo nível em Programa reconhecido pela CAPES ou aprovação e conclusão com completa em cursos de línguas regularmente constituídos no Brasil e no exterior.

- Serão levados em consideração, na entrevista, os seguintes requisitos:

- (a) análise de currículo Lattes;
- (b) disponibilidade de tempo para a leitura da bibliografia recomendada e para as demais atividades do curso;
- (c) formação profissional e atividades acadêmicas;
- (d) publicação de livros ou artigos jurídicos;
- (e) abordagem interdisciplinar do tema;

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 O Mestrado em Direito é oferecido no modelo presencial, com oferta regular e concentrada. Os horários das aulas podem ser acessados pelo https://drive.google.com/drive/folders/1RTqE4k4WIUB6dbJZaSrHueEDfAgAq1mf?usp=drive_link

8.1.1 A oferta **regular** disponibiliza disciplinas com aulas semanais ou quinzenais, ao longo do



Estácio

semestre, podendo essas aulas acontecerem presencialmente ou remotamente (síncrona-ao vivo pela plataforma Microsoft TEAMS). Os dias e horários estão disponíveis no link informado no item 8.1;

8.1.2 Já na oferta **concentrada**, as aulas presenciais são organizadas de forma que acontecerão numa única semana do semestre, na nossa sede, no Rio de Janeiro. A semana em que as aulas acontecerão presencialmente no Rio de Janeiro é definida com antecedência para fins de organização da logística pelo corpo docente. As aulas que antecedem a semana presencial, bem como aquelas que a sucedem, acontecerão de forma remota, síncrona- ao vivo, pela plataforma Microsoft TEAMS. Os dias e horários estão disponíveis no link informado no item 8.1;

8.2 O processo de seleção será realizado por meio da análise do currículo Lattes e, para os selecionados, haverá uma entrevista realizada de forma remota. Os participantes serão comunicados via e-mail dos procedimentos necessários para entrada no ambiente virtual em que serão entrevistados por docentes do PPGD/UNESA.

8.3 Os casos não regulados por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito.

8.4 Em hipótese nenhuma poderá ser realizado o reembolso do valor referente a taxa de inscrição.

8.5 A Relação final dos candidatos aprovados, sem divulgação de notas, estará disponível no site do Programa após a conclusão do processo seletivo. As decisões da Comissão de Seleção não admitirão recursos.

8.6 Não é permitido o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso. Consulte [aqui](#) o Regulamento do Curso.

8.7 A matrícula no curso deverá ser feita no período indicado no calendário do processo de seleção. Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas no período previsto para a matrícula, candidatos aprovados, ~~na~~ não selecionados devido à falta de vagas, poderão ser contatados pela Secretaria dos Programas.

8.8 Os candidatos classificados que não tenham alcançado a proficiência em língua(s) estrangeira(s) serão reavaliados, no máximo, duas vezes, no prazo de um ano no decorrer do primeiro ano do curso. Em caso de reprovações sucessivas, serão desligados do Programa. A inaptidão não impede a continuidade e respectiva matrícula no semestre letivo subsequente, mas obriga a submissão e a aprovação no processo seletivo imediatamente sequencial ao do ingresso no curso.

8.9 A divulgação de resultados será providenciada pela Secretaria dos Programas após a finalização das fases 1 e 2 para o e-mail do candidato

8.10 Não haverá revisão de resultado da entrevista.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Estácio de Sá